



TERMO DE REFERÊNCIA

SELO CLIMA PARANÁ ÓRGÃOS PÚBLICOS

2026



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. Em 2026, as inscrições irão ocorrer por meio da **Planilha de Registro** (arquivo em Excel) e do **Formulário de Inscrição** (formulário on-line). Considere:
 - a. **Formulário de inscrição:** formulário on-line disponibilizado no site da SEDEST para submeter as informações e documentos solicitados na inscrição;
 - b. **Planilha para registro** dos dados e ações: planilha em Excel disponibilizada no site da SEDEST para relatar ações e dados de emissões de Gases de Efeito Estufa.
2. O Formulário de Inscrição deverá ser encaminhado com as versões finais dos documentos (Incluindo a Planilha de Registro);
3. **IMPORTANTE:** Deverá ser realizado, obrigatoriamente, o *download* da Planilha de Registro (.xlsx) e o preenchimento deve ser realizado diretamente no Microsoft Excel para que as configurações da planilha sejam integralmente mantidas.
4. Durante o período de avaliação a Comissão de Avaliação poderá solicitar complementações na inscrição. Os participantes deverão se atentar às seguintes informações:
 - a. A solicitação de complementação será encaminhada aos e-mails indicados no **Formulário de Inscrição e Planilha de Registro**;
 - b. As organizações participantes terão o prazo de 07 (sete) dias para a resposta, e
 - c. Serão aceitas apenas as complementações solicitadas pela comissão de avaliação.
5. ANO OUTORGADO: 2025
6. Para efeitos deste Termo de Referência entende-se como **ÓRGÃOS PÚBLICOS**:
 - a. Secretarias e Departamentos que integram a estrutura administrativa de cada um dos Poderes a nível Estadual;



- b. Autarquias, Fundações Públicas e Órgãos de Regime Especial, vinculados à Administração Direta (Estadual e Municipal).

Casos em que, o enquadramento não foi citado neste Termo de Referência e o responsável pela inscrição compreender que a instituição representada trata de um “Órgão Público” deverá ser solicitado a avaliação, essa será analisada pela Comissão de Avaliação do Selo Clima Paraná.



INTRODUÇÃO

Em 2012, o Estado do Paraná instituiu a Política Estadual sobre Mudança do Clima, na qual estabeleceu em seu Art. 13º a criação do Registro Público Estadual de Emissões, com o objetivo de promover o acompanhamento dos resultados do monitoramento e medidas de mitigação de gases de efeito estufa.

A participação no Registro Público Estadual de Emissões se dá por meio de adesão voluntária das organizações públicas e privadas do Paraná. Assim, o estado tem se destacado pelo comprometimento das instituições públicas presentes em seu território com o desenvolvimento sustentável. Para promover, reconhecer, valorizar e engajar essas as organizações que buscam adotar boas práticas nos processos de produção e que adotam medidas de compensação dos impactos diretos e indiretos decorrentes de suas atividades, o Governo de Estado, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST), remodelou o Selo CLIMA PARANÁ a partir da edição de 2022, e implementou a metodologia para monitoramento e divulgação das ações ESG (ambiental, social e de governança) desenvolvidas pelas organizações públicas contidas no território paranaense.

Além da Cultura ESG, a metodologia do Selo CLIMA PARANÁ foi desenvolvida com base nos princípios expressos nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), norteadores da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), além de outros compromissos internacionais, como as Campanhas *Race to Zero* e *Race to Resilience*. Logo, ao implementar a referida certificação, o Estado do Paraná busca reconhecer e incentivar as atividades econômicas que promovem o desenvolvimento sustentável.

Cabe ressaltar, que nas inscrições, a organização deverá preencher com informações sobre ações relacionadas aos doze meses de 2025.



1. CONCEITOS

1.1 PORTE

O porte para órgão público será definido de acordo com o número de funcionários que trabalham naquele órgão. Definiu-se o porte dos órgãos públicos com base nas inscrições do Selo Clima Paraná dos anos anteriores, a estratificação está expressa na Quadro 1.

Quadro 1 - Detalhamento da estratificação do porte dos órgãos públicos.

Porte	Descrição
Pequeno	Menos de 10 funcionários.
Médio 1	11 a 49 funcionários.
Médio 2	50 a 249 funcionários.
Médio 3	250 a 500 funcionários
Grande	Mais de 500 funcionários.

1.2 DIMENSÕES E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Para cada item (certificados, metas e outras ações) mencionado na inscrição deverá ser indicada uma grande área de atuação, denominada dimensão, que pode ser ambiental, social e governança, definida com base nos pilares da sustentabilidade e na abordagem ESG (*Environmental, Social and Governance*).

Entende-se por:



- Ambiental: Foca em como a empresa gerencia seu impacto no meio ambiente;
- Social: Trata das relações da empresa com pessoas e comunidades;
- Governança: Refere-se à administração, transparência e ética empresarial.

Os ODS representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade ao longo da vida para todos, proteger o planeta e promover sociedades pacíficas e inclusivas até 2030. São compostos por 17 objetivos: 1. Erradicação da pobreza; 2. Fome zero e agricultura sustentável; 3. Saúde e Bem-estar; 4. Educação de qualidade; 5. Igualdade de Gênero; 6. Água potável e Saneamento; 7. Energia Acessível e Limpa; 8. Trabalho decente e crescimento econômico; 9. Indústria, Inovação e Infra-estrutura; 10. Redução das desigualdades; 11. Cidades e comunidades sustentáveis; 12. Consumo e produção responsáveis; 13. Ação contra a mudança global do clima; 14. Vida na água; 15. Vida terrestre; 16. Paz, justiça e instituições eficazes e 17. Parcerias e meios de implementação.

1.3 CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES

A classificação das ações baseiam-se nas características do processo de implementação e execução no ambiente organizacional. São elas: certificações, metas e outras ações.

1.3.1 Certificados

Referem-se aos certificados, selos e outros reconhecimentos recebidos ou válidos no ano de 2025, desde que o documento apresente o nome da empresa e/ou CNPJ e seja fornecido por instituição terceira proveniente de um processo de verificação/auditoria, com conteúdo correlato aos objetivos do Selo Clima Paraná. Por exemplo: Selo Clima Paraná 2025, Certificação LIFE, ISO 14001, LEED, FSC, entre outros.

1.3.2 Metas



Tratam de objetivos quantificáveis e atrelados a um indicador que tem sido ou será monitorado a partir de 2025. O processo de definição e monitoramento deve estar documentado.

1.3.3 Outras ações

Refere-se àquilo que não pode ser englobado nas categorias anteriores (certificados ou metas), e que promovam o desenvolvimento sustentável. Deve ser especificado o público alvo da ação (público externo: comunidade externa à organização ou público interno: comunidade organizacional).

2 PONTUAÇÃO

2.1 CERTIFICADOS, METAS E OUTRAS AÇÕES

A pontuação das ações baseia-se na complexidade calculada automaticamente pela planilha de inscrição, a qual possui cinco graus:

- **Muito Alta:** Reconhecimento de práticas organizacionais por organismo de certificação de terceira parte (1,0 ponto por certificado, independentemente do porte da organização);
- **Alta:** Metas com execução e com resultados alcançados no ano outorgado no processo de inscrição, comprovadas e divulgadas (pontuação de acordo com o Quadro 2);
- **Média:** Ações de impacto regional, que causem melhorias diretas na vida da comunidade de entorno (pontuação de acordo com o Quadro 2);
- **Baixa:** Ações de impacto local, que resultem em melhorias na vivência do grupo de colaboradores, ou impacto indireto na comunidade local (pontuação de acordo com o Quadro 2);
- **Muito Baixa:** Refere-se às metas definidas no ano outorgado no processo de inscrição, que não tiveram resultados e essas serão



executadas nos anos seguintes (0,2 ponto por meta definida, independentemente do porte da organização).

Quadro 2 - Matriz de correlação entre a complexidade das ações e o porte das organizações para definição da pontuação.

		Complexidade da Ação		
		Alta	Média	Baixa
Porte	Pequeno	0,90	0,80	0,60
	Médio 1	0,70	0,60	0,45
	Médio 2	0,50	0,40	0,30
	Médio 3	0,42	0,33	0,25
	Grande	0,34	0,26	0,20

3 DECLARAÇÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA

Devido ao papel exercido como “Sistema de Registro Público Estadual de Emissões de Gases de Efeito Estufa”, mantém-se a obrigatoriedade em apresentar a Declaração de Gases de Efeito Estufa, podendo ser simplificada ou completa, a depender da modalidade escolhida na inscrição, conforme descrito a seguir.

3.1 Declaração Simplificada

Caso a organização opte pela modalidade “Mercado Interno”, a mesma pode optar por Declaração Simplificada ou Completa, não necessitando apresentar obrigatoriamente o Inventário de Gases de Efeito Estufa com a declaração de verificação de terceira parte.

- ✓ De acordo com a Lei Federal nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024, a partir de 2026, a Declaração Completa deverá ser utilizada pela organização



privada que emita acima de 10.000 tCO₂e (dez mil toneladas de dióxido de carbono equivalente) por ano. No entanto, caso a organização opte por não realizar a declaração completa, ela concorrerá somente entre as categorias B, C e D (mercado interno).

- ✓ Quando preenchido a “Declaração Simplificada”, para comprovação do Escopo II - emissões pelo consumo de ENERGIA ELÉTRICA, deverá ser encaminhado o relatório anual de consumo de energia de janeiro a dezembro do ano base de concorrência do Selo. Ex: ano da certificação – 2026 e documentos a serem apresentados é do ano base (ano anterior) – 2025.

3.2 Declaração Completa

A Declaração Completa deve vir acompanhada da Planilha preenchida do *GHG Protocol* ou do Inventário de Gases de Efeito Estufa – GEE.

Apresenta-se Quadro 3 as combinações possíveis, aplicabilidade e pontuação atribuída às Declarações de Emissão de Gases de Efeito Estufa. A pontuação dar-se-á de forma automática, independente do porte da organização.

Quadro 3 - Lista de declarações associadas à emissão de gases de efeito estufa aplicáveis e suas respectivas pontuações.

Declaração	Pontuação
Simplificada	0,3
Completa com Planilha <i>GHG Protocol</i>	0,5
Completa com Inventário de GEE com verificação	0,7
Completa com verificação e redução de emissões	1,0

Fonte: SEDEST, 2026

4 CATEGORIAS

O Certificado do Selo CLIMA PARANÁ é concedido pela Comissão de Avaliação da SEDEST. Desde que obtenha a pontuação mínima (1,60) o órgão será enquadrado em uma das seguintes categorias, conforme o Quadro 4.



Quadro 4– Definição da pontuação para a classificação por categoria em 2026.

Categoria	Intervalos	
	Superior	Inferior
A	-	11,00
B	10,99	7,00
C	6,99	3,00
D	2,99	1,60

Fonte: SEDEST, 2022.

- Categoria A, concedido àqueles que conseguirem pontuação superior ou igual a 11,00;
- Categoria B, concedido àqueles que conseguirem pontuação igual ou inferior a 10,99, e superior ou igual a 7,00 pontos;
- Categoria C, concedido àqueles que conseguirem pontuação igual ou inferior a 6,99, e superior ou igual a 3,00 ponto;
- Categoria D, concedido àqueles que conseguirem pontuação igual ou inferior a 2,99 e, superior ou igual a 1,60.

5 PASSO À PASSO DAS ETAPAS DE INSCRIÇÃO

A inscrição do Selo CLIMA PARANÁ – Órgãos Públicos deverá seguir os etapas abaixo:

1ª ETAPA: Documentos obrigatórios

Providenciar os documentos obrigatórios, tanto da matriz/sede quanto para as unidades declaradas no Estado do Paraná, os quais estão apresentados no Quadro 5:

Quadro 5 - Lista de documentos obrigatórios por tipo de modalidade pretendida no Selo Clima Paraná.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS



Mercado Interno
<u>Certidões negativas:</u> I. Débitos Ambientais Estaduais; II. Débitos trabalhistas; III. Débitos Tributários Estaduais;
<u>Outros documentos:</u> IV. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ); V. Para Declaração Simplificada: Relatório anual de consumo de energia de janeiro a dezembro do ano de 2025; VI. Para Declaração Completa: Planilha preenchida do Programa Brasileiro <i>GHG Protocol</i> ou Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE).
<u>Declaração a ser preenchida na tabela de inscrição:</u> • “Declaração Simplificada” ou “Declaração Completa”.

Fonte: SEDEST, 2026.

Os documentos que serão apresentados devem respeitar um padrão no ato de nomeação dos arquivos.

- Utilizar o traço inferior (*underscore*;) entre as palavras, substituindo os espaços;
- Iniciar o nome dos documentos com uma indicação do conteúdo a qual esse se refere, seguido pelo nome da organização;
- Encaminhar os documentos em formato PDF (.pdf);
- Quando tratar de documento listado como obrigatório, solicitamos o encaminhamento de um único tipo de documento por arquivo. Não colocar todos os documentos obrigatórios agrupados em um único arquivo PDF.
- Exemplos de nomeação:

Cert_Deb_trabalhista_NOMEDAORGANIZAÇÃO.pdf



Inventário_GEE_NOMEDAORGANIZAÇÃO.pdf

- Os documentos comprobatórios de certificados, metas e outras ações deverão ser compactados e enviados em formato ZIP (.zip).

2ª ETAPA: Preenchimento da Planilha de Registro

Deverá ser realizado, obrigatoriamente, o *download* da Planilha de Registro (.xlsx) e o preenchimento deve ser realizado diretamente no Microsoft Excel para que as configurações da planilha sejam integralmente mantidas.

A planilha de registro possui abas específicas para cada tipo de ação, que deverão ser preenchidas uma única vez, considerando a dimensão elegida e os objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS.

Seguem as orientações gerais para cada tipo de ação:

➤ Certificados, Selos e outros documentos com verificação de terceira parte:

- a. Certificado ou selo em formato digital ou arquivo digitalizado contendo informações básicas (nome, empresa responsável, objetivo e período de vigência);
- b. Para que os certificados e selos possam pontuar dentro do Selo CLIMA PARANÁ, o período de vigência deve estar compreendido dentro do ano de referência de 2025;
- c. A relação dos certificados aceitos na inscrição encontra-se na Quadro 6 e a aceitação de outros certificados ficará a critério da Comissão de Avaliação do Selo Clima Paraná 2026.

Quadro 6 - Lista certificados aceitos para inscrição no Selo Clima Paraná.



Certificação LIFE - Instituto Life
Certificado LEED
Certificado SASSMAQ
Ecoetiqueta CNDA
EPD - Environmental Product Declaration
FSC
FSSC
IBD – Instituto Biodinâmico
ISO 9001 - Sistema de Gestão da Qualidade
ISO 14001 - Sistema de Gestão Ambiental
ISO 17025 - Laboratórios de Ensaio e Calibração
ISO 26000 - Responsabilidade Social Empresarial
ISO 27001 - Sistema de Gestão de Segurança da Informação
ISO 37001 - Sistemas de Gestão Anticorrupção
ISO 39001 - Sistemas de Gestão da Segurança Viária
ISO 42001 - Sistema de Gestão de Inteligência Artificial
ISO 45001 - Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional
ISO 50001 - Sistema de Gestão de Energia
I-REC
PEFC
Rainforest Alliance Certified
Rótulo Ecológico - ABNT
Selo Aqua
Selo Clima Paraná
Selo GHG Protocol (Ouro, Prata e Bronze)
Selo Sesi ODS
Selo GPTW (Great Place to Work)
VCU (Verified Carbon Unit)



➤ **Metas e seus resultados:**

- a. Para comprovação do acompanhamento da meta, deverá ser encaminhado o documento utilizado para tal finalidade (ex. nota fiscal, relatório ou resultado de análise) com título, vigência, valor atingido em 2025 e o valor que a meta pretende atingir;
- b. Cabe a comissão de avaliação a validação das informações inseridas na **planilha de registro** e a solicitação de informações complementares.

Exemplo: A meta da Organização X era reduzir, em 2025, 30% da quantidade de gases de efeito estufa emitidos em relação a 2024. A partir do inventários de gases de efeito estufa, foi identificado que no ano de 2025 houve redução de 20% das emissões em relação a 2024. Logo considera-se para preenchimento da planilha como:

- Valor observado (meta atingida): 20
- Valor de referência (meta pretendida): 30
- Unidade de medida: %
- Documento comprobatório: Inventário ou relatório comparativo dos dois anos citados.

Destaca-se que o valor percentual atingido da meta será calculado automaticamente.

➤ **Outras ações e iniciativas:**

- a. Serão englobadas nesse grupo ações que não sejam caracterizadas como certificados ou metas;
- b. Desde que devidamente documentada, datada e identificada com nome da organização, a comprovação da realização das ações poderá ser feita por meio de:
 - Relatório de Sustentabilidade;
 - Relatório fotográfico;
 - Listas de presença;
 - Notícias;



- Publicações em redes sociais, sites ou e-mail corporativo.
 - Deverá ser indicado e comprovado qual é o público alvo da ação:
 - Público Interno: Comunidade organizacional;
 - Público Externo: Comunidade em geral, que extrapola a comunidade organizacional;
- c. Poderá apresentar mais de um meio de comprovação por ação, desde que todos documentos estejam reunidos no mesmo arquivo PDF (.pdf);
- d. Poderá ser encaminhado um único arquivo contendo várias ações, como o Relatório de Sustentabilidade, caso isso ocorra, solicita-se a indicação da paginação para cada uma das ações, em parte específica da planilha de registro;
- e. Não serão aceitas ações que não cumpram com requisitos mínimos; A nomeação dos arquivos utilizados para comprovação deve respeitar as instruções apresentadas na 2ª Etapa. Exemplo: **Relatorio_Sust_20XX.pdf**

3ª ETAPA: Envio da inscrição

O envio da documentação será realizado por meio do **Formulário de Inscrição** (formulário on-line), esse permanecerá disponível até o último dia das inscrições no site da SEDEST, por meio dele deverá encaminhar a **Planilha de Registro** preenchida obrigatoriamente no *Excel*, em formato XLSX (.xlsx) e demais documentos comprobatórios compactados e em formato ZIP (.zip).

Após o preenchimento do **Formulário de inscrição**, as informações serão encaminhadas à Comissão de Avaliação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST).

Caso a organização enfrente problema no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, essa poderá contatar a equipe por meio do e-mail seloclimaparana@sedest.pr.gov.br ou pelos telefones (41) 2117-1416, (41) 2117-1426,



(41) 2117-1429 (41) 2117-1436 e (41) 3304-7736. O assunto do e-mail deve conter o intuito do contato. Exemplo:

“Inscrição Selo CLIMA PARANÁ 2026 - Nome da Organização”

4ª ETAPA: Avaliação da inscrição

Após a submissão da inscrição, a Comissão de Avaliação executará a verificação das informações prestadas pela organização participante e em caso de desconformidade, a organização será comunicada via e-mail.

A pontuação que define a categoria final da organização foi reformulada para a edição, de acordo com os *cases* da edição anterior e validada pelo Grupo de Trabalho (GT), estabelecido por Resolução publicada no diário oficial. Entende-se que esta atualização deve ocorrer devido a importância do contínuo avanço em ações sustentáveis e da continuidade e implementação de novas ações ESG.

6 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O SELO CLIMA PARANÁ

- A validade do Certificado e do Selo será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão;
- A renovação do Selo fica condicionada à submissão de um novo requerimento na edição posterior;
- Os benefícios vinculados ao Selo outorgado pela SEDEST do ano anterior permanecem válidos, desde que atendidos os requisitos vigentes na data da outorga;
- As informações gerais relativas às emissões, contidas nas Declarações de Emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE, poderão ser divulgadas no site oficial da SEDEST;
- A outorga do Selo CLIMA PARANÁ será realizada em momento específico após o encerramento do processo de inscrição e avaliação;



- As organizações que não retiraram seus certificados e troféus durante a cerimônia de outorga, poderão retirá-los na SEDEST em até 11 (onze) meses após a data do evento de outorga.